



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 222, nº 246, Sala 05, Bairro Meia Praia, CEP 88.220-000 – Itapema – SC, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Carlito Mello de Liz, portador do CPF nº 181.488.089-53 e do RG nº 220.562 SSP/SC, telefone (47) 3514-5600, e-mail: contato@leismunicipais.com.br, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 86/2019, firmado em 19 de fevereiro de 2019, objeto do Processo Licitatório nº (175/2018) 34/2019, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 4/2019, tendo como objeto a contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, promover o reequilíbrio econômico-financeiro aos valores praticados, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 19/02/2020 a 18/02/2021.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de R\$ 500,00, corrigido pelo IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (7,317910%), passa a ser de R\$ 536,59 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), pago em parcelas trimestrais e sucessivas de R\$ 1.609,77 (um mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor para os 12 (doze) meses R\$ 6.439,08 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria Administração, Procuradoria Geral e da empresa Liz Serviços Online Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IGP-M (FGV) do Contrato 86/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.



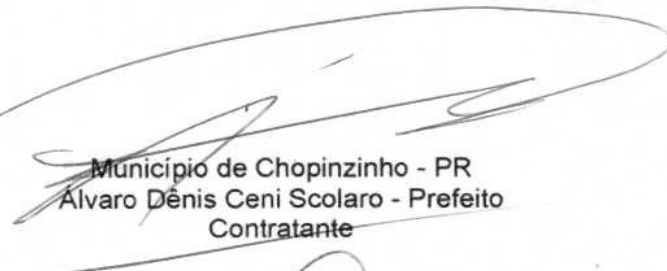
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2020.


Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante


Liz Serviços Online Ltda
Carlito Mello de Liz - Representante Legal
Contratada

Fábio Luiz Santin de Albuquerque
Gestor do Contrato

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Fiscal do Contrato

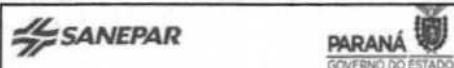
Alana Patrícia Locatelli
Fiscal Suplente do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:


Victor Salles - 082.525.149.44
LIZ SERVIÇOS ONLINE
03.725.725*0001-35
Departamento de Contratos
www.leismunicipais.com.br

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR

Rua Maria Borno, 284 - Samborombi - Pato Branco/PR

CEP: 85.501-500 - Fone/Fax: (011) 3442-3448 - e-mail: pbr-1v-cv@ju.br

JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO

ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

Expedido por: Kelvin

Edital de Citação

Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0008680-21.2018.16.8131

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

SANEPAR

Requerido: GILMAR PECIN e outros

O Deuair MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vier, em dele conhecimento tiveram, que neste Juízo e inventaria mental os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente CITADOS os requeridos JOSIANE DE OLIVEIRA PECIN (CPF nº 93.934.512-34); GILMAR PECIN (CPF nº 015.49.969-81) e qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para que, dentro de 15 (quinze) dias, compareça a presente ação. Não sendo comparecido a ação, se presumirá a ausência por não comparecimento, em fins articulados pelo autor (art. 344 e 345 do CPC). Advertir-se de que será nomeado curador especial em caso de revolta, conforme Art. 257, IV, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na fôrra de Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2020. Eu... (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Jumentada, que o digito e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO

Auxiliar Jumentada

Autorizada pela Portaria 33/2012

Assinatura Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.896.196/0001-45 e

ITACIR ALBERTON & CIA. LTDA, CNPJ/MF nº 85.474.252/0001-05. Objeto: Aquisição de

bolinhas de gás de 13 kg e 5 kg. Valor: O valor total estimado para a aquisição do objeto deste

contrato é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato

será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. O contrato não poderá ser

prorrogado. Pagamento: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de

depósitos em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido

pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. Fundamento Legal: Este

contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 16/2020. Força: Fica eleito o Foro da

Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente

contrato. Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2020. MOACIR GREGOLIN - Contratante e

ITACIR ALBERTON - Contratada.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM

GRAMA SINTÉTICA E ILUMINAÇÃO NO BARRIO SÃO JOSÉ. CONTRATO DE PRELIMINAR Nº

00016318/2019.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após suspensão e base de instalação do referido processo, convoca

os interessados para participar de Sessão Pública - Abertura das Propostas em 17 - Propostas de Preços,

nos seguintes termos:

Data: 20/02/2020 (quarta-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Proença Kuryll, 2811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2020.

João Maciel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 015/2019

Dispensa do Sertão Prefeito Municipal. Em face da informação prestada pelo Departamento Central, através do

ofício nº 015/2019, de 20/02/2019, quanto à existência da situação orçamentária para fins de

abertura de licitação, a Comissão Permanente de Licitação, em 20/02/2019, de 18/02/2019, da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como a legislação de lei, autorizada através da respectiva

pareceres jurídicos, profissões pela Procuradoria Municipal, senhores DANIEL REISZONZONI, de

data 04/02/2019 e 02/02/2019, que declara inviabilidade a licitação, com base nos termos do artigo 24, parágrafo 1º e

segundo, de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

seguida de Lei Complementar nº 003/13, de 17/05/2013. Além disso, a contratação também se dá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 006/2020 - REGISTRO DE

PREÇOS Nº 006/2020 TPO: Motor Pato Branco, 19 de fevereiro de 2020. Juiz de Direito

Requerente: empresa para aquisição e transporte com capacidade de utilização por período

de 12 meses.

COPIAS PARA VERIFICAÇÃO: Quando da contratação de preços, o interessado pelo contrato

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

deve apresentar, em nome do CNPJ nº 73.334.476/0001-32, e a Equipe de Apoio do Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 86/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 18/02/2021. Valor do Aditivo: R\$ R\$ 6.439,08 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 18/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlito Mello de Liz, pela Empresa.

Cod323850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

89

me

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 86-2019 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 86/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Liz Serviços Online Ltda. CNPJ: 03.725.725/0001-35. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 18/02/2021. Valor do Aditivo: R\$ R\$ 6.439,08 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 18/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carlito Mello de Liz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B674A15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2020. Edição 1952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>